



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 24/03/2018

PRESIDENTE

APROVADO REDAÇÃO FINAL

Em 24/03/2018

PRESIDENTE DA C.M.V.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 24/03/2018

Presidente da CMV

Ào Sr.(Sra.), Pedro Enolich Santos
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 28/03/2018

Diretor DEL

RECEBUEMUS
17/03/2014

Matéria : RF Projeto de Lei nº 263/2017**Autoria : Luiz Paulo Amorim**

Reunião : 44º Sessão Ordinária
Data : 24/05/2018 - 17:57:55 às 17:57:55
Tipo : Simbólica
Turno : Ata

Quorum :**Total de Presentes : 10 Parlamentares**

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Simbólico	
33	Dalto Neves	PTB	Simbólico	
17	Davi Esmael	PSB	Simbólico	
29	Denninho Silva	PPS	Simbólico	
7	Fabricio Gandini	PPS	Simbólico	
30	Leoni	PPS	Simbólico	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Simbólico	
9	Max da Mata	PSDB	Simbólico	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Simbólico	
31	Nathan Medeiros	PSB	Simbólico	
11	Neuzinha	PSDB	Simbólico	
34	Roberto Martins	PTB	Simbólico	
28	Sandro Parrini	PDT	Simbólico	
21	Vinicius Simões	PPS	Simbólico	
20	Wanderson Marinho	PSC	Simbólico	

Totais da Votação :**SIM
10****NÃO
0****TOTAL
10**

PRESIDENTE

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 231

Vitória, 29 de Maio de 2018.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.003/2018, referente ao Projeto de Lei nº 263/2017, Luiz Paulo Amorim**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de Maio de 2018.

Atenciosamente,


Vinícius Simões
PRESIDENTE

Processo 3078438/2018 Prioridade **EXPRESSA**
Data 29/05/2018 Hora 11:02
Pequente VITÓRIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFÍCIO 231/2018
Destino SFGOV/SUB-RI
Volume 01/01



Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 10994/2017 - CMV/DEL



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.003

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 263/2017**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

"Altera a Lei 6.196/04, que denomina Logradouro Público no Bairro Itararé"

Art. 1º. Fica denominado Rua da Saudade o logradouro público com início na Rua Rosemiro Telles de Sá (ponto de coordenadas UTM E= 363.405,617 e N= 7.754.889,504) e término na Rua de Laje (ponto de coordenadas UTM E= 363.463,091 e N= 7.754.943,574), no Bairro Itararé."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Atilio Vivácqua, 29 de Maio de 2018.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO

Adalberto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

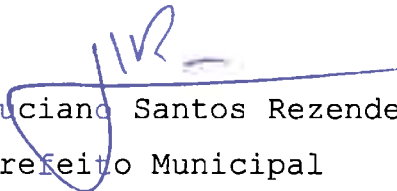
SEGOV/217

Vitória, 12 de junho de 2018

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.283, anexa, o Autografo de Lei nº 11.003/18, referente ao Projeto de Lei nº 263/17, de autoria do Vereador Luiz Paulo Amorim.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2018
Tipo: Documento: 397/2018
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 19/06/2018 18:13:07
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sanciona a lei nº 9.283 referente ao projeto de lei 263/17 do Vereador Luiz Paulo Amorim

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.3078438/18

10994/18

Projeto de Lei nº: 263/2017
Processo nº: 10994/2017
Autor: Luiz Paulo Amorim



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 9.283

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 15 / 06 / 18

RUBRICA

Altera Lei nº 6.196, de 17 de setembro de 2004, que denominou logradouro público no bairro Itararé.

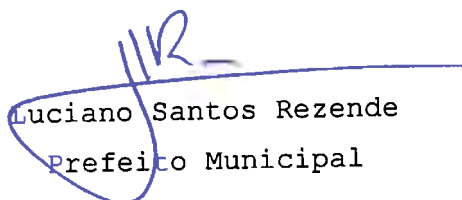
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado a Lei nº 6.196, de 17 de setembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominado Rua da Saudade o logradouro público com início na Rua Rosemiro Telles de Sá (ponto de coordenadas UTM E= 363.405,617 e N= 7.754.889,504) e término na Rua de Laje (ponto de coordenadas UTM E= 363.463,091 e N= 7.754.943,574), no bairro Itararé." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de junho de 2018.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3078438/18

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo

A Lei Sancionada nº 9283

Em, 20/06/2018

Funcionário Lúcia Couto

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

Em, ----/----/20----

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.

Em, ----/----/20----

Presidente

